



**EDITAL DE LICITAÇÃO - REEDIÇÃO**  
**PROCESSO Nº 4.819/2015**  
**PREGÃO (SRP) Nº 014/2015/CPL/PMM - PRESENCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA (PMM), através de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria Nº 2.614/2014/GP, de 14 de maio de 2014, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.819/2015, torna público a quem interessar possa que no horário, data e local abaixo discriminados, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, FORMA PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificado no Anexo II deste Edital. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 347/2013, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

**DIA: 09 de junho de 2015**

**HORÁRIO: 10 horas (Horário Local).**

Caso o dia agendado do certame não seja dia útil, a sessão será realizada, no mesmo horário, no próximo dia útil seguido a data marcada.

Horário de atendimento ao público e protocolo de documentos: das 8 às 14h.

**LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - PMM, situada, localizada na Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá, CEP: 68.508-070, cidade de Marabá, estado do Pará.**

**RECEBIMENTO DA PROPOSTA: Serão recebidas até o dia e horário dispostos acima.**

**1 DO OBJETO**

- 1.1** Registro de preço para eventual aquisição de material esportivo, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO II – OBJETO:

ANEXO I	– TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II	– OBJETO;
ANEXO III	– MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV	– DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;
ANEXO V	– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO VI	– PROPOSTA COMERCIAL – MODELO
ANEXO VII	– DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE
ANEXO VIII	– TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
ANEXO IX	– MINUTA DO CONTRATO
ANEXO X	– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO XI	– TERMO DE RETIRADA

**2 DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1** Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que apresentarem proposta e preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

**2.2 Não poderão participar deste Pregão:**

- 2.2.1** empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 2.2.2** empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.3** empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com o Município de Marabá;
- 2.2.4** empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.5** servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Marabá, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;



- 2.2.6 estrangeiras não autorizadas a funcionar no país; ou
- 2.2.7 as empresas interessadas que se encontre em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio.
- 2.2.8 o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e serviços) – **art. 9º, da Lei 8.666/93;**
- 2.2.9 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado – **art. 9º, da Lei 8.666/93;**
- 2.4.10 servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação – **art. 9º, da Lei 8.666/93;**

### **3 DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1 O Representante do Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão, ainda que interessado em um único lote.
- 3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 3.2.1 **Tratando-se de Representante Legal:** o estatuto social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente,** tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem “3.2.2” abaixo;
  - 3.2.2 **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme **ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO**, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, **assinar declarações**, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, indicado no subitem “3.2.1”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
  - 3.2.3 Documento oficial de identificação que contenha foto, do representante legal ou procurador.
- 3.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original.
- 3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 3.5 A ausência do credenciado na Sessão somente será permitida após autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão da fase de lances.
- 3.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada também a declaração de que trata o **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 3.7 **A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO e deverá ser apresentada durante o credenciamento, fora dos Envelopes Nºs 1 e 2.**
- 3.8 **Empresas que não quiserem ou não puderem participar da sessão, credenciando representante, poderão encaminhar três envelopes fechados e indevassáveis, por via postal ou por intermédio do protocolo da CPL/PMM, os quais serão recebidos para participar do processo licitatório, até o término do expediente do dia útil anterior ao certame;**
  - 3.8.1 Os envelopes deverão conter: **1**, Propostas; e **2**, documentos de Habilitação e caso envie pelos correios, **3**, com Declaração de Pleno Atendimento das Condições do Edital e Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
  - 3.8.2 Ficam as referidas empresas, alertadas desde já, de que sua proposta será única, sendo as que optarem por este tipo de competição no certame, não terão direito a participar na fase de lances ou de negociação, nem aos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, referentes a estas fases.
- 4 **DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**
  - 4.1 As Declarações deverão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver **ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO**).



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



- 4.2 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes Nºs 1 e 2.
- 4.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada também a declaração de que trata o **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, fora dos Envelopes Nºs 1 e 2.
- 4.4 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 0014/2015/CPL/PMM. RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ: ENDEREÇO: DATA DA ABERTURA:	ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 0014/2015/CPL/PMM. RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ: ENDEREÇO: DATA DA ABERTURA:
--	---

- 4.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado.
- 4.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 4.7 Os documentos apresentados no Credenciamento (item “3.2” do Edital) servirão para a Habilitação (item “6.1.1” do Edital).

## 5 DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1 A proposta comercial deverá ser redigida, conforme o **ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL** e deverá conter os seguintes elementos:
- 5.1.1 Razão Social ou Denominação, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e “e-mail” e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;
- 5.1.2 Número do Pregão Presencial;
- 5.1.3 Descrição do objeto e das quantidades solicitadas na presente licitação em conformidade com o **ANEXO II – OBJETO**;
- 5.1.4 Valor unitário, total obtido e global por lote, conforme exemplificado no **ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL**;
- 5.1.4.1 A Licitante deve calcular no preço todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, como por exemplo, fretes, ou materiais, equipamentos, escala de funcionários, etc;
- 5.1.4.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 5.1.5 Indicação expressa do responsável legal que terá a incumbência de assinar o Contrato, bem como qualificação, RG (com órgão expedidor) e CPF. Esta indicação ocorrerá sem prejuízo de eventuais comprovações de poderes.
- 5.2 A proposta em desacordo com o Edital e Anexos será desclassificada.

## 6 DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Para habilitação o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

### I – habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



- d) Consulta Negativa ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam)

**II – regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual (Tributária e não tributária, quando o estado sede do licitante tiver os dois tipos) e Municipal (de todos os tributos municipais) do domicílio do licitante.
- d.1) Caso a empresa atue, comprovadamente (cartão do CNPJ ou FIC), apenas no ramo de prestação de serviços, ficará desobrigada de apresentar certidão negativa de débito estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)

**III - qualificação econômico-financeira:**

- a) Balanço Patrimonial (BP) e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados **na forma da Lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:
- a.1) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976 e Sociedade Empresária, Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:
- a.1.1) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas;
- a.1.2) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial).
- Obs: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.
- a.1.3) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e a DRE;
- a.1.4) Certificado de Regularidade do Profissional – CRP do Contador expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade. (a utilizada para registrar o Livro Diário na Junta Comercial ou uma específica para participar de licitação com prazo de validade vigente).
- a.2) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:
- a.2.1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou
- a.2.2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;
- a.3) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar o comprovante de envio registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Junta Comercial.
- a.4) Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar resultado demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1(um), nos **ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVENTE GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**, que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



**ILG =**  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

**ISG =**  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

**ILC =**  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

**Obs.:** A licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas;

**IV Qualificação Técnica**

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, que comprovem já ter o licitante fornecido objeto da mesma natureza dos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando dados técnicos, nome e cargo do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução e a qualidade do fornecimento.

6.2 A consulta on-line ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF poderá ser utilizada para substituir os itens 6.1.1, II, “c”, “d”, “e”, e III (quando constar dos índices extraídos do balanço) da habilitação, subitem 12.1.1.

6.2.1 A consulta ao SICAF não retira do licitante a responsabilidade de encaminhamento do ato constitutivo acompanhado das atualizações e atas de eleição e posse, quando for o caso.

6.2.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por intermédio de consulta on-line.

6.2.3 A verificação será certificada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente comprovada;

6.3 Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal e qualificação econômica federal, será adotado o estabelecido nos artigos 42 e 43 da LC n.º 123/2006.

6.4 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.

6.5 Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal e qualificação econômica federal, será adotado o estabelecido nos artigos 42 e 43 da LC Nº 123/2006 e alteração da LC 147/2014.

6.6 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, no original ou em cópia autenticada, em papel timbrado do licitante ou com carimbo de identificação, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

**6.7 Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativo e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.**

**6.8 Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**

6.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.8.2 Para fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, e alteração da LC 147/2014 as microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), deverão apresentar toda a documentação listada na parte deste edital identificada como *DA HABILITAÇÃO*, mesmo que apresentem alguma restrição, para só então ter direito as prorrogações previstas no item anterior;

6.8.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.



## **6.9 DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP**

- 6.9.1 Conforme instituído na Lei Complementar nº 123/06, e **alteração da LC 147/2014**, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.9.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 6.9.2.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, para efeito de aceitação de valores, **prevalecerá o menor preço por ela ofertado.**

## **7 DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

### **7.1 Do Credenciamento**

- 7.1.1 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da fase de lances, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;
- 7.1.2 Após os respectivos credenciamentos, as Licitantes interessadas no objeto entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio a Declaração de Pleno Atendimento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e em envelopes **separados**, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.
- 7.1.3 Passados os 15 (quinze) minutos iniciais da abertura da sessão, desde que não tenha sido encerrada a fase de credenciamento, poderão ser aceitos novos credenciamentos ficará a cargo do pregoeiro.

### **7.2 Fase de Classificação**

- 7.2.1 Aberto o primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e não serão aceitos novos licitantes;
- 7.2.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
- 7.2.2.1 Cujo objeto não atenda as especificações técnicas mínimas e demais características;
- 7.2.2.2 Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes;
- 7.2.3 Não haverá desclassificação por erros formais que não impliquem na mudança do que se pretende contratar nem no valor ofertado.

### **7.3 Fase de Lances**

- 7.3.1 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.3.1.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.3.1.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem "7.3.1.1", serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) preços.
- 7.3.1.3 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;
- 7.3.2 Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO**.
- 7.3.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 7.3.3.1 Em caso de empate, será observado o art 3º, §2º. da Lei 8.666/93. Finalmente, na persistência do empate, será decidido por meio de sorteio;
- 7.3.3.2 A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 7.3.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes e inferiores à proposta de menor preço.
- 7.3.5 Não haverá, inicialmente, redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro a instituição da mesma, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade de se postergar a seção sem que as reduções ofertadas tragam benefícios à administração pública;
- 7.3.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance;
- 7.3.7 Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;



#### **7.4 Negociação e Participação de Microempresas**

- 7.4.1 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta do menor lance com vistas à redução do preço;
- 7.4.2 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.4.2.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela PMM, e que está juntada aos autos;
- 7.4.3 Considerada a oferta de menor preço aceitável, se houver participação de ME ou EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06; e alterações posteriores da LC 147/2014.
- 7.4.3.1 Se a proposta da ME ou EPP melhor colocada for superior em até 5% do valor da Licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de cinco minutos para apresentar preço inferior, observada a redução mínima de lances, do subitem “7.3.4”;
- 7.4.3.2 Na hipótese da ME ou EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar;
- 7.4.4 Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME ou EPP, a proposta originária será considerada como melhor classificada.

#### **7.5 Fase de Habilitação**

- 7.5.1 Encerrada a fase de classificação e negociação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta melhor classificada;
- 7.5.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- 7.5.3 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 7.5.4 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados;
- 7.5.5 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- 7.5.6 Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, retornando-se aos subitens “7.4” e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

#### **8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1 Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação;
- 8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente;
- 8.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.5 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 8.6 Na hipótese de provimento do recurso, os atos válidos serão aproveitados;
- 8.7 As Licitantes deverão acompanhar em consulta telefônica ou na página da PMM os resultados do certame.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



**9 DA NOTIFICAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO VÍNCULO JURÍDICO**

- 9.1 Uma vez homologado o certame, será enviada notificação ao vencedor por qualquer meio hábil, podendo ser utilizados meios eletrônicos, para formalizar a Ata de Registro de Preços, conforme **ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

**10 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo específico.
- 10.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.2.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Adjudicatário será notificado para, no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 10.3 Quando o Adjudicatário, convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante, na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.
- 10.4 No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
- 10.5 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Marabá e não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 10.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO.
- 10.7 O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

**11 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 11.1 O desenvolvimento e a execução do Contrato Administrativo e o cumprimento relativo ao fornecimento do objeto, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor indicado no termo de referência, ou por outro servidor designado para esse fim, nos termos do Art. Nº 67 da Lei Nº 8.666/98.
- 11.2 O(s) representante(s) anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**12 DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 12.1 O pagamento ao(s) licitante(s) vencedor(es), será efetuado após o efetivo cumprimento do objeto, descrito no anexo II, deste edital, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, contendo a descrição do objeto licitado, efetivamente entregue, preços unitários e total, bem como o comprovante de recolhimento dos encargos sociais e de multas aplicadas, se houver, com o formal aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital. O pagamento será proporcional às quantidades de itens entregues no período, consoante o estabelecido no Item 12.1.2.
- 12.1.1 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos ao adjudicatário para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital, neste caso, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 12.1.2 Os objetos serão pagos em conformidade com a quantidade solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal correspondente, de acordo com previsto na alínea “a”, inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
- 12.3 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:



- I ANTES:
- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
  - b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade o serviço prestado;
  - c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

- II ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:
- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
  - b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
  - c) à regularidade fiscal.

- 12.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 12.1 até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

**Onde:**

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

- 12.5 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

### **13 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

- 13.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, situada no Ginásio Poliesportivo “Renato Veloso”, Folha 16, Quadra 40, Lote Especial, Nova Marabá, CEP: 68.511-340, Marabá – PA, fone (94) 3322-3594, no horário das 08 às 14h sob responsabilidade do Sr. Eriomar Pereira de Souza, no prazo Máximo de 10 (dez) dias uteis após a assinatura do contrato.

### **14 DO REAJUSTE**

- 14.1 O objeto desta licitação somente poderá sofrer reajuste de preços nos casos previstos no artigo 65, da Lei Nº 8.666/93.

### **15 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E RESCISÃO**

- 15.1 O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, 31/12/2015;
- 15.2 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos Nº 77 a 80, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **16 DAS PENALIDADES**

- 16.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a receber o instrumento de vínculo jurídico, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento de execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará sujeito, conforme o caso, às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a PMM:
- a) multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
  - b) responder por perdas e danos causados a PMM, os quais serão apurados em competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



- c) impedimento temporário do direito de licitar e contratar com a PMM e toda Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a PMM e toda a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PMM pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 16.2 Ressalvados os casos de força maior devidamente comprovados e aceitos pela PMM, caso a CONTRATADA atrase o fornecimento dos materiais, ficará sujeita às seguintes multas:
- 16.2.1 – multa de 1 % (um por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso, inclusive, aplicada sobre o valor do fornecimento não realizado no prazo estabelecido;
- 16.2.2 – o atraso superior a 10 (dez) dias, será considerado como recusa de fornecimento, ensejando a rescisão do Contrato, por justa causa, e aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Marabá, podendo, ainda, ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, juntamente com os sócios integrantes de seu ato constitutivo, no caso de sociedades por cotas, ou seus administradores, para o caso de sociedades anônimas.
- 16.3 A CONTRATADA incorrerá na multa de 10% (dez por cento) do valor da Solicitação dos Materiais, quando rescindi-la ou der causa à sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a PMM em perdas e danos, com o consequente impedimento do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO, podendo, ainda, ser declarada inidônea para contratar e licitar com a PMM e toda a Administração Pública Municipal;
- 16.4 A contratada ficará, ainda sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso descumpra qualquer outra condição contratual ajustada, e em especial quando:
- a) não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto contratado;
- b) por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos dos responsáveis pela Fiscalização da execução do Contrato;
- c) deixar de atender determinação dos responsáveis pela Fiscalização da execução do Contrato para reparar ou refazer fornecimentos não aceitos.
- 16.5 Exaurida a fase recursal e não sendo provido o recurso, a(s) multa(s) será(ão) deduzida(s) do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Caso o crédito da CONTRATADA junto à PMM seja insuficiente para cobrir a multa aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial;
- 16.6 A penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a PMM e toda Administração Pública Municipal, prevista neste Edital será estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios ou cotistas que façam parte do ato constitutivo da empresa licitante ou licitante contratada;
- 16.7 A licitante/CONTRATADA, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia;
- 16.7.1 da decisão do PREGOEIRO/FISCALIZAÇÃO sobre a aplicação da penalidade caberá recurso sem efeito suspensivo no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de ciência dessa decisão;
- 16.7.2 a autoridade competente, ouvido o PREGOEIRO/FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso.
- 16.8 Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes, o PREGOEIRO poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a PROPOSTA DE PREÇO, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;
- 16.9 O valor da devolução pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso, será atualizado financeiramente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;
- 17 DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**
- 17.1 A presente licitação visa o registro de preços para aquisições parceladas de fornecimentos, nos termos do art 3º, do Dec. Municipal Nº 347/2013;
- 17.2 A Secretaria Demandante será o gerenciador do Registro de Preços, não havendo nenhum outro participante;
- 17.3 Os quantitativos da proposta preço deverão atender ao menos à previsão de consumo do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e do OBJETO – ANEXO II, não sendo admitida cotação inferior.
- 17.4 Apesar das quantidades estimadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e definidas no OBJETO – ANEXO II, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, de



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.

- 17.5 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.
- 17.6 O valor ofertado nas propostas ofertadas permanecerão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 17.7 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização da Secretaria demandante, nos termos do artigo 22º do Dec. Nº 347/2013.
- 17.8 Salvo nova designação da Secretaria demandante, o servidor responsável pela gerência da ata de preços, será designado especificamente para função após a realização do certame;
- 17.9 Não existem Órgãos Participantes previamente cadastrados junto à Secretaria Demandante.

**18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1 Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do Vencedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a PMM verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 18.1.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Vencedor será notificado para, no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem "17.1", mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;
- 18.2 Quando o Vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem "17.1" ou se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, será convocada outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 18.2.1 Para tanto será realizada nova sessão em prazo não inferior a 5 (CINCO) dias úteis, contados da divulgação do aviso;
- 18.2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na imprensa oficial e em jornais de grande circulação, além de avisos por e-mail, preferencialmente, ou Cartas Registradas;
- 18.2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem "7.4" em diante;
- 18.3 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 18.4 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar às Licitantes Credenciadas o prazo de 8 (oito) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação;
- 18.5 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e Licitantes presentes;
- 18.5.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata;
- 18.6 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultado às Licitantes presentes;
- 18.7 Eventual contratação decorrente desta Licitação será divulgado na imprensa oficial;
- 18.8 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 60 (sessenta) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, na **Comissão Permanente de Licitação - PMM**, situada, localizada na **Folha 32, Quadra 7, Lote 19, Nova Marabá, CEP: 68.508-070, cidade de Marabá, estado do Pará**. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades;
- 18.9 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;
- 18.9.1 A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;
- 18.9.2 Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente; que decidirá até o prazo de 1 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;
- 18.9.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 18.10 Os questionamentos ou recurso serão formulados para o "e-mail" [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br) e a intimação da decisão será enviada pela mesma maneira;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



- 18.11 As Licitantes devem manter seus e-mail atualizados, quando da solicitação do edital, para verificação de comunicados, erratas e demais informações, que por ventura venham a ocorrer posteriormente;
- 18.12 Os Resultados da presente Licitação serão enviados por “e-mail” às Licitantes, devendo estas indicar o endereço para recebimento em sua proposta;
- 18.12.1 Da mesma forma serão enviadas notificações e avisos;
- 18.13 Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o termo inicial ou final cair em dia útil (sem expediente na PMM);
- 18.14 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente;
- 18.15 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro de Marabá.
- 18.16 A minuta do presente edital foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Marabá, conforme Parecer N° 407/2015-PROGEM, de 13 de abril de 2015, conforme o disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei N° 8.666/93.

Marabá (PA), 25 de maio de 2015.

Lucimar da Conceição Costa de Andrade  
**Pregoeiro(a) CPL/PMM**

**Equipe de Apoio:**

**Fledinaldo Oliveira Lima**

Antonia Barroso Mota Gomes



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 4.819/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO (SRP) Nº 014/2015 - PRESENCIAL

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

**1 OBJETO:**

O objeto deste certame compreende o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA.

**2 SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**  
EROMAR PEREIRA DE SOUZA (Assessor Especial);

**3 REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES**

Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração; Os lances serão feitos por LOTE.

**4 JUSTIFICATIVA:**

Os serviços serão utilizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL; Garantir o desenvolvimento e potencializar os eventos esportivos e visando melhorar o atendimento ao público e as atividades esportivas.

**5 JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE LOTE:**

Os itens foram agregados com base em seu uso, aplicabilidade e pelo princípio da similaridade. Assim como melhor adequação ao interesse público visando propiciar melhor resultado na oferta de propostas efetivamente vantajosas à Administração.

Também deve se buscar o princípio da eficiência, evitando realizar processos licitatórios infrutíferos em alguns itens, seja porque o item é de pouco importância financeira a ponto de não atrair o licitante, seja pela quantidade pequena a ser adquirida, seja por qualquer outro fator.

Nesta linha de raciocínio é que formamos o Lote da presente licitação, para que tenhamos adjudicados todos os itens em preços competitivos.

**“DECRETO (Municipal) Nº 347/2013 – Regulamento o Sistema de Registro de Preços (...).**

**Art. 8º** O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

**§ 1º** No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

**§ 2º** Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.”

**6 METODOLOGIA:**

A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 347/2014, e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

**7 DA ESTIMATIVA:**

A despesa com os objetos está estimada em um valor total de R\$ R\$ 3.959.046,49 sendo dividido em lotes com participação exclusiva de ME e EPP com cota de até vinte e cinco por cento: valor total das cotas de 25 % R\$ 981 712,00

lotes com livre participação: valor total de livre participação R\$ 2.977.231,17

**LOTE 01 R\$ 8.938,60**

**LOTE 02 R\$ 180.860,61**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



**LOTE 03 R\$ 129.060,28**

**LOTE 04 R\$ 208.195,30**

**LOTE 05 R\$ 283.687,50**

**LOTE 06 R\$ 145.333,85**

**LOTE 07 R\$ 25.236,87**

**LOTE 08 R\$ 30.500,70**

**LOTE 09 R\$ 560.535,78**

**LOTE 10 R\$ 396.696,97**

**LOTE 11 R\$ 622.896,90**

**LOTE 12 R\$ 851.062,50**

**LOTE 13 R\$ 438.684,50**

**LOTE 14 R\$ 77.356,13**

**8 REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO:**

São os requisitos relacionados aos aspectos qualitativos do produto e à verificação da legislação específica:

PROPOSTA. A proposta das empresas deverá conter todas as informações solicitadas no, incluindo a marca e o fabricante.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Os itens devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

ITEM: O número do item deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue.

**9 FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, situada no Ginásio Poliesportivo “Renato Veloso”, Folha 16, Quadra 40, Lote Especial, Nova Marabá, CEP: 68.511-340, Marabá – PA, fone (94) 3322-3594, no horário das 08 às 14h sob responsabilidade do Sr. ERIOMAR PEREIRA DE SOUZA, no prazo Máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

**10 RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pela representante do órgão demandante fiscal(is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará oposição de sua assinatura, nas notas de entrega do(s) objeto(s).

**11 RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Será feito a cada trinta (30) dias, após a entrega e conferência da nota fiscal, do(s) objeto(s) discriminado(s) no anexo II desta licitação, mediante cotejo com o(s) atesto(s) provisório(s). A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhada de certidões negativas da Fazenda Federal, FGTS e INSS, cópia do contrato, recibo de quitação da nota, sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

**12 PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação de faturas atestadas e visadas pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal datada em 02 (duas) vias, cópia do contrato e recibo, este, também em 02 (duas) vias devidamente atestados.

**13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do erário Municipal, com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 347/2013;

**14 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**15 VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O primeiro contrato terá sua duração até 31/12/2015, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



**ANEXO II – OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS  
 NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL.

Lote 01

<b>Ordem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Qte 25%</b>	<b>Media Uunit</b>
<b>1</b>	Antena para rede de vôlei em fibra de vidro com 1,80m de comprimento e 10 mm de diâmetro, pintada com faixas de 10 cm de largura, em cores contrastantes, preferencialmente vermelho e branco.	<b>Unid.</b>	<b>6</b>	116,23
<b>2</b>	Apito blast safert, 100% em abs potência sonora; superior 120 db.	<b>Unid.</b>	<b>1</b>	29,6
<b>3</b>	Apito classic, 100% abs de alto impacto potência sonora; 115 db.	<b>Unid.</b>	<b>25</b>	47,27
<b>4</b>	Apito de emergência em alumínio, com design especial e alta tolerância contra oxidação, na cor preta.	<b>Unid.</b>	<b>1</b>	33,57
<b>5</b>	Apito para mesário de plástico cronometrista.	<b>Unid.</b>	<b>3</b>	19,77
<b>6</b>	Bomba para encher bola, com tecnologia double action, enchimento nos dois sentidos; contém mangueira e duas agulhas.	<b>Unid.</b>	<b>32</b>	39,37
<b>7</b>	Calibrador caneta em aço, calibrador para medir pressão em bolas e possibilita medição nas unidades em libras tamanho de 15 cm.	<b>Unid.</b>	<b>1</b>	43,33
<b>8</b>	Calibrador digital em metal emborrachado escala de 0.05 a 19.95 libras, ideal p/ todos os tipos de bolas.	<b>Unid.</b>	<b>7</b>	161,33
<b>9</b>	Cartão para arbitragem de futebol de campo composição em PVC rígido 0,7 mm caixa com 03 unidades .	<b>Kit</b>	<b>15</b>	15,4
<b>10</b>	Cone tamanho médio confeccionado em polietileno ou borracha, com base de sustentação quadrada com aproximado 1 a 2 cm de espessura, altura do cone de 50 cm.	<b>Unid.</b>	<b>25</b>	36,33
<b>11</b>	Cronometro progressivo caixa termoplástica, pulseira termoplástica, visor em acrílico, atm 5, prova d, água garantia de 1 ano e manual em português funções: 10 voltas de memória (laprecord). 02 alarmes diários calendário hora real, chim.	<b>Unid.</b>	<b>2</b>	328,5
<b>12</b>	Cronometro progressivo caixa termoplástica, pulseira termoplástica, visor em acrílico, atm 5, prova d, água. Garantia de 1 ano e manual em português funções: 80 voltas de memória (laprecor). 02 alarmes diários calendário hora real, chim	<b>Unid.</b>	<b>2</b>	118,1
<b>13</b>	Fita marcação para quadra: medidas oficiais (8mx 6cm/16mx6cm) em PVC, com ilhós nas extremidades	<b>Unid.</b>	<b>12</b>	204,53



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



	para fixação na areia e grama cor preta (kit 02 fitas 16m, 02 fita 08m e 04 hastes de metal)			
<b>14</b>	Raquete oficial de tênis de mesa e ping pong, em madeira com revestimento em borracha, nos dois lados.	<b>Unid.</b>	<b>1</b>	17,7

### Lote 02

Ordem	Descrição	Unid	Qte 25%	Media Uunit
<b>15</b>	Assentos Esportivos para Arquibancada Fabricados em plástico de engenharia injetado Aprovados pelas normas de segurança da FIFA Fixados diretamente sobre a arquibancada ou por meio de longarinas - SEM INSTALAÇÃO	<b>Unid.</b>	<b>1125</b>	97,7
<b>16</b>	Cronometro Regressivo Dim: 320 X 175 X 170 Mm Tensão 110/220 Volts	<b>Unid.</b>	<b>1</b>	116,27
<b>17</b>	Maca esportiva para transporte manual de vitimas de acidente com imobilização: confeccionada em polipropileno com alta resistência a impacto, com sinto aranha e imobilizador lateral de cabeça capacidade de até 180kg, com 04 pegas laterais para transporte; 100 % translucida podendo ser usada em RX e ressonância magnética; medindo 1880mm de comprimento x 460mm de largura x 85mm de altura peso aproximadamente 8kg	<b>Unid.</b>	<b>2</b>	3.869,67
<b>18</b>	Mesa de tênis de mesa, tam: 153 x 262 x 77cm, cor azul, material em mdf, com pé dobrável.	<b>Unid.</b>	<b>5</b>	1.378,00
<b>19</b>	Step em borracha EVA dimensões aproximadas: 29 cm de largura, 86 cm de comprimento, 10 cm de altura.	<b>Unid.</b>	<b>250</b>	171,17
<b>20</b>	Tatame Emborrachado com Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP 100x100x30mm, com encaixe, nas cores (Azul Royal, Preto ou Vermelho) possui material atóxico, macio, térmico, impermeável e lavável, podendo ser facilmente montado em diversos ambientes.	<b>Unid.</b>	<b>100</b>	134,1

### Lote 03

Ordem	Descrição	Unid	Qte 25%	Media Uunit
<b>21</b>	Bola de beach soccer oficial tam; 68/69 cm peso 420 a 450 g, câmara airbility termotec, pu ultra 100% miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>5</b>	190,5
<b>22</b>	Bola de handebol feminino h21, tamanho de 54 a 56 cm, peso 325 a 400 gr. Câmara airbility costurada, pu, ultra grip miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>25</b>	170,03



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



<b>23</b>	Bola de handebol infantil h11, tamanho de 49 a 51 cm, peso 230 a 270 gr. Câmara airbility costurada, pu, ultra grip miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>25</b>	153,87
<b>24</b>	Bola de handebol masculino h31, tamanho de 58 a 60 cm, peso 425 a 475 gr. Câmara airbility costurada, pu, ultra grip miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>12</b>	124,2
<b>25</b>	Bola de tênis de mesa, cx com 06 unidades	<b>Unid.</b>	<b>12</b>	20,2
<b>26</b>	Bola oficial de basquete 6.5 feminino tam; 72/74 cm, peso 510/565 g. Câmara airbility matrizada, confeccionada em microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>7</b>	364,73
<b>27</b>	Bola oficial de basquete 7.5 masculino tam; 75/78 cm peso 600/650 g. Câmara airbility matrizada, confeccionada em microfibra miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>12</b>	375,77
<b>28</b>	Bola oficial de basquetebol tam; 75/78 cm, 600 a 650 g câmara butil matrizada em borracha miolo removível.	<b>Unid.</b>	<b>12</b>	60,43
<b>29</b>	Bola oficial de basquetebol tamanho mirim, med. 72/74 cm, peso 450 a 500 g. Câmara butil, matrizada, em borracha miolo removível	<b>Unid.</b>	<b>6</b>	46,93
<b>30</b>	Bola oficial de futebol de campo nº 3, tamanho 61/64 cm com peso de 350 a 380 gr., câmara butil, costurada, em pvc, miolo removível.	<b>Unid.</b>	<b>37</b>	70,93
<b>31</b>	Bola oficial de futebol de campo nº 4, tamanho 64/66 cm com peso de 360 a 390 gr., câmara butil, costurada, pvc, miolo removível	<b>Unid.</b>	<b>125</b>	78,2
<b>32</b>	Bola oficial de futebol de campo tamanho de 68/70 cm, peso de 410 a 450 gr. Câmara airbility, termotec, pvc miolo slip system, removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>300</b>	148,23
<b>33</b>	Bola oficial de futebol society, tamanho de 68/69 cm, peso 425 a 445 câmara airbility ,termotec, pu ultra 100% miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>50</b>	124,97
<b>34</b>	Bola oficial de futsal (sub-11), tamanho de 50 a 55 cm, peso 300 a 350 gr. Câmara airbility termotec, pu, miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>12</b>	127,4
<b>35</b>	Bola oficial de futsal (sub-13), tamanho de 55 a 59 cm, peso 350 a 380 gr. Câmara airbility termotec, pu, miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>12</b>	134,07
<b>36</b>	Bola oficial de futsal, tamanho 61/64 cm, peso 410 a 440 gr, câmara airbility termotec, pu ultra 100% miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>125</b>	248,4



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



<b>37</b>	Bola oficial de futvôlei, tamanho 68 a 69 cm, peso de 485 a 486 gr. Câmara airbility termotec, pu ultra 100 % miolo slip system removível e lubrificado matéria-prima neogel.	<b>Unid.</b>	<b>20</b>	165,8
<b>38</b>	Bola oficial de vôlei de praia, tamanho de 65 a 67 cm, peso de 260 a 280 gr. Câmara airbility termotec, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>7</b>	147,57
<b>39</b>	Bola oficial de voleibol 6.0 tamanho de 65 a 67 cm, peso de 260 a 280 gr. Câmara airbility, matrizada microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>12</b>	204,3
<b>40</b>	Bola oficial de voleibol 7.0, tamanho de 65 a 76 cm, peso de 260 a 280 gr. Câmara airbility, matrizada microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>25</b>	244,13

**Lote 04**

<b>Ordem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Qte 25%</b>	<b>Media Unit</b>
<b>41</b>	Colete Dupla face	<b>Unid.</b>	<b>125</b>	25,73
<b>42</b>	Colete simples	<b>Unid.</b>	<b>125</b>	19,83
<b>43</b>	Jogo de uniforme de futebol de campo, com camisa, calção e meião, contendo 17 unidades, sendo 16 linha e 01 goleiro, tam. Grande, adulto, com detalhes em cor, 100% poliéster tipo dry fit	<b>Unid.</b>	<b>63</b>	1.053,00
<b>44</b>	Jogo de uniforme para futebol de campo, infanto juvenil de 13 a 17 anos, com camisa, calção e meião, contendo 17 unidades sendo 16 linha e 1 goleiro, tam. Médio juvenil, com detalhes em cor 100 % poliéster tipo dry fit.	<b>Unid.</b>	<b>15</b>	939,67
<b>45</b>	Jogo de uniforme para futsal tamanho adulto, com camisa, calções e meião, contendo 13 unidades 12 linha e 01 goleiro com detalhes em cor, 100% poliéster tipo dry fit.	<b>Unid.</b>	<b>10</b>	755
<b>46</b>	Kit para árbitro camisa, calção e meião 100% poliéster tipo dry fit.	<b>Kit</b>	<b>7</b>	208,5
<b>47</b>	Kimono de Judô branco trançado com gramatura de aprox. de 350g/m <sup>2</sup> - acompanha faixa branca	<b>Unid.</b>	<b>25</b>	268,67
<b>48</b>	Kimono de Karatê para uso intensivo. Logo oficial da World Karate Federation - WKF – tecido ligeiramente azulado, corte europeu - aproximadamente 380gr/m <sup>2</sup> - 100% algodão	<b>Unid.</b>	<b>25</b>	263,6



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



<b>49</b>	Uniforme para futebol de campo, adulto, personalizado, com camisa, calção e meião, contendo 17 unidades sendo 16 linha e 1 goleiro, tam. adulto, com detalhes em cor 100 % poliéster tipo dry fit.	<b>Jogos</b>	<b>75</b>	1.330,00
-----------	--	--------------	-----------	----------

**Lote 05**

<b>Ordem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Qte 25%</b>	<b>Media Uinit</b>
<b>50</b>	Medalhas de honra ao mérito - tam: 4,5 cm, de bronze	<b>Unid.</b>	<b>1250</b>	5,97
<b>51</b>	Medalhas de honra ao mérito - tam: 4,5 cm, de ouro	<b>Unid.</b>	<b>1250</b>	5,97
<b>52</b>	Medalhas de honra ao mérito - tam: 4,5 cm, de prata	<b>Unid.</b>	<b>1250</b>	5,97
<b>53</b>	Troféu grande com base em polímero cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, plaqueta em latão para gravação, tam. 65 a 75 cm.	<b>Unid.</b>	<b>500</b>	116,83
<b>54</b>	Troféu médio com base em polímero cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, plaqueta em latão para gravação, tam. 40 a 50 cm.	<b>Unid.</b>	<b>500</b>	68,57
<b>55</b>	Troféu pequeno com base em polímero, cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, plaqueta em latão para gravação, tam. 20 a 30 cm.	<b>Unid.</b>	<b>500</b>	48,07
<b>56</b>	Troféus em acrílico personalizados com formato recortado a laser e impressão digital, fixado com presilhas de metal e montado em base de acrílico preto.	<b>Unid.</b>	<b>500</b>	266,73
<b>57</b>	Medalha Esportiva em metal no relevo frente e verso, com banhos: dourado, niquelado e bronzeado, esmaltadas e com fita de gorgurão a 3 cores	<b>Unid.</b>	<b>500</b>	8,47
<b>58</b>	Medalha em acrílico personalizada. Com 7cm de diâmetro e 3mm de espessura. Acompanha fita de cetim na cor escolhida.	<b>Unid.</b>	<b>500</b>	13,93

**Lote 06**

<b>Ordem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Qte 25%</b>	<b>Media Uinit</b>
<b>59</b>	Rede de proteção, fio de seda 06 mm.	<b>M²</b>	<b>3750</b>	31,97
<b>60</b>	Rede oficial de futebol society, confecção em polietileno (nylon) de alta densidade, fio 4,0 mm malha 15 x 15 cm, medidas padrão, 5,20 mts x 2,30 mts, modelo tradicional.	<b>Par</b>	<b>12</b>	334,67
<b>61</b>	Rede oficial de futsal medidas: 3,20 mts de largura, 2,10 mts de altura, confec. Em polietileno (nylon) 100% virgem, de alta densidade, malha 12x12 cm, fio de 4,0 mm	<b>Par</b>	<b>12</b>	356,5



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



<b>62</b>	Rede oficial de tênis de mesa, com 15,2 cm de altura 17,5 cm de comprimento, barbante nas pontas para amarrar nos suportes de rede.	<b>Par</b>	<b>2</b>	15,83
<b>63</b>	Rede oficial de voleibol na cor preta com 4 lonas sintéticas, larguras 5 cm com argolas para fixação da rede confec. Em polietileno 100 % virgem de alta densidade, fio 2,2 mm; malha de 10 cm x 10 cm medidas comp; 1,0 mts de altura.	<b>Par</b>	<b>12</b>	125,17
<b>64</b>	Rede oficial para futebol de campo, confec. em polietileno (nylon) de alta densidade, fio 4,0 mm malha 16 x 16 cm medidas padrão: 7,50 m x 2,50 m, modelo tradicional.	<b>Par</b>	<b>25</b>	584
<b>65</b>	Rede para basquetebol fio seda, 04 mm, malha 7x7 mm	<b>Par</b>	<b>2</b>	26,8
<b>66</b>	Rede para handebol com fundo falso malha; 10x10cm, largura; 3.00 mts, altura 2.10 mts, lateral; 1.20 mts fio 4 mm.	<b>Par</b>	<b>3</b>	321,67

**Lote 07**

<b>Ordem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Qte 25%</b>	<b>Media Uunit</b>
<b>67</b>	Capacete de proteção individual de KARATÊ -100 p.u high-tec inside new i-comfort plus qui drying velcro strap back closing	<b>Unid.</b>	<b>12</b>	176,73
<b>68</b>	Colchonete em borracha EVA 100m x 60cmx3cm	<b>Unid.</b>	<b>375</b>	40,97
<b>69</b>	Luva para goleiro futebol de campo com palma 100 % em látex	<b>Unid.</b>	<b>12</b>	92,67
<b>70</b>	Chuteira tamanho 35 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal.	<b>Unid.</b>	<b>12</b>	69,17
<b>71</b>	Chuteira tamanho 36 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal.	<b>Unid.</b>	<b>12</b>	69,17



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



<b>72</b>	Chuteira tamanho 37 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal.	<b>Unid.</b>	<b>12</b>	69,17
<b>73</b>	Chuteira tamanho 38 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal.	<b>Unid.</b>	<b>12</b>	69,17
<b>74</b>	Chuteira tamanho 39 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal.	<b>Unid.</b>	<b>12</b>	69,17
<b>75</b>	Chuteira tamanho 40 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal	<b>Unid.</b>	<b>12</b>	69,17
<b>76</b>	Chuteira tamanho 41 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal	<b>Unid.</b>	<b>12</b>	69,17
<b>77</b>	Chuteira tamanho 42 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal	<b>Unid.</b>	<b>12</b>	69,17

**Itens de livre participação**

**Lote 08**

Ordem	Descrição	Unid	Qte 75%	Media Unit
-------	-----------	------	---------	------------



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



<b>78</b>	Antena para rede de vôlei em fibra de vidro com 1,80m de comprimento e 10 mm de diâmetro, pintada com faixas de 10 cm de largura, em cores contrastantes, preferencialmente vermelho e branco.	<b>Unid.</b>	<b>19</b>	116,23
<b>79</b>	Apito blast safert, 100% em abs potência sonora; superior 120 db.	<b>Unid.</b>	<b>4</b>	29,6
<b>80</b>	Apito classic, 100% abs de alto impacto potência sonora; 115 db.	<b>Unid.</b>	<b>75</b>	47,27
<b>81</b>	Apito de emergência em alumínio, com design especial e alta tolerância contra oxidação, na cor preta.	<b>Unid.</b>	<b>4</b>	33,57
<b>82</b>	Apito para mesário de plástico cronometrista.	<b>Unid.</b>	<b>12</b>	19,77
<b>83</b>	Bomba para encher bola, com tecnologia double action, enchimento nos dois sentidos; contém mangueira e duas agulhas.	<b>Unid.</b>	<b>98</b>	39,37
<b>84</b>	Calibrador caneta em aço, calibrador para medir pressão em bolas e possibilita medição nas unidades em libras tamanho de 15 cm.	<b>Unid.</b>	<b>4</b>	43,33
<b>85</b>	Calibrador digital em metal emborrachado escala de 0.05 a 19.95 libras, ideal p/ todos os tipos de bolas.	<b>Unid.</b>	<b>23</b>	161,33
<b>86</b>	Cartão para arbitragem de futebol de campo composição em PVC rígido 0,7 mm caixa com 03 unidades .	<b>Kit</b>	<b>45</b>	15,4
<b>87</b>	Cone tamanho médio confeccionado em polietileno ou borracha, com base de sustentação quadrada com aproximado 1 a 2 cm de espessura, altura do cone de 50 cm.	<b>Unid.</b>	<b>75</b>	36,33
<b>88</b>	Cronometro progressivo caixa termoplástica, pulseira termoplástica, visor em acrílico, atm 5, prova d, água garantia de 1 ano e manual em português funções: 10 voltas de memória (laprecord). 02 alarmes diários calendário hora real, chim.	<b>Unid.</b>	<b>8</b>	328,5
<b>89</b>	Cronometro progressivo caixa termoplástica, pulseira termoplástica, visor em acrílico, atm 5, prova d, água. Garantia de 1 ano e manual em português funções: 80 voltas de memória (laprecor). 02 alarmes diários calendário hora real, chim	<b>Unid.</b>	<b>8</b>	118,1
<b>90</b>	Fita marcação para quadra: medidas oficiais (8mx 6cm/16mx6cm) em PVC, com ilhós nas extremidades para fixação na areia e grama cor preta (kit 02 fitas 16m, 02 fita 08m e 04 hastes de metal)	<b>Kit.</b>	<b>38</b>	204,53
<b>91</b>	Raquete oficial de tênis de mesa e ping pong, em madeira com revestimento em borracha, nos dois lados.	<b>Unid.</b>	<b>99</b>	17,7



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará

**Lote 09**

<b>92</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Qte 75%</b>	<b>Media Uunit</b>
<b>93</b>	Assentos Esportivos para Arquibancada Fabricados em plástico de engenharia injetado Aprovados pelas normas de segurança da FIFA Fixados diretamente sobre a arquibancada ou por meio de longarinas - SEM INSTALAÇÃO	<b>Unid.</b>	<b>3375</b>	97,7
<b>94</b>	Cronometro Regressivo Dim: 320 X 175 X 170 Mm Tensão 110/220 Volts	<b>Unid.</b>	<b>4</b>	116,27
<b>95</b>	Maca esportiva para transporte manual de vitimas de acidente com imobilização: confeccionada em polipropileno com alta resistência a impacto, com sinto aranha e imobilizador lateral de cabeça capacidade de até 180kg, com 04 pegas laterais para transporte; 100 % translucida podendo ser usada em RX e ressonância magnética; medindo 1880mm de comprimento x 460mm de largurax 85mm de altura peso aproximadamente 8kg	<b>Unid.</b>	<b>8</b>	3.869,67
<b>96</b>	Mesa de tênis de mesa, tam: 153 x 262 x 77cm, cor azul, material em mdf, com pé dobrável.	<b>Unid.</b>	<b>15</b>	1.378,00
<b>97</b>	Portal Inflável medindo 04x03m, confeccionado em tecido nylon 240 termofixado com PVC 7x14 fios 500/100, tela de poliéster com filme PVC, translúcido + emborrachamento uretanizado, com travamento ultravioleta e antifungo, gramatura 495 g/m², espessura 0,42mm, tensão de ruptura longitudinal 80k/5 cm, transversal 75k/5 cm, rasgamento 11kg, alongamento 18%, deslocamento 3k/5 cm, acompanhamento pintura digital frente e verso (logo SEMEL/PMM), atraque com argolas e sacola para transporte cordas de amarração em nylon, motor VSC 20 1/3 KVA de força, sistema embutido, 22 V.	<b>Unid.</b>	<b>2</b>	3.866,67
<b>98</b>	Step em borracha EVA dimensões aproximadas: 29 cm de largura, 86 cm de comprimento, 10 cm de altura.	<b>Unid.</b>	<b>750</b>	171,17
<b>99</b>	TABELA OFICIAL DE BASQUETE - Confeccionada em Compensado Naval de alta qualidade, com maior resistência as intempéries climáticas (chuva e sol). Ideal para ser fixada em paredes. Aro tamanho Oficial para tabela de basquete com rede 100% feita polipropileno (PP) fio 3. Aro fabricado em ferro. Peso: 35 kg Largura: 1,80 cm Altura: 1,25 cm. Profundidade: 18 mm	<b>Unid.</b>	<b>1</b>	2.365,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



<b>100</b>	Tatame Emborrachado com Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP 100x100x30mm, com encaixe, nas cores (Azul Royal, Preto ou Vermelho) possui material atóxico, macio, térmico, impermeável e lavável, podendo ser facilmente montado em diversos ambientes.	<b>Unid.</b>	<b>300</b>	134,1
------------	--	--------------	------------	-------

**Lote 10**

<b>Ordem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Qte 75%</b>	<b>Media Uunit</b>
<b>101</b>	Bola de beach soccer oficial tam; 68/69 cm peso 420 a 450 g, câmara airbility termotec, pu ultra 100% miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>15</b>	190,5
<b>102</b>	Bola de handebol feminino h2l, tamanho de 54 a 56 cm, peso 325 a 400 gr. Câmara airbility costurada, pu, ultra grip miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>75</b>	170,03
<b>103</b>	Bola de handebol infantil h1l, tamanho de 49 a 51 cm, peso 230 a 270 gr. Câmara airbility costurada, pu, ultra grip miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>75</b>	153,87
<b>104</b>	Bola de handebol masculino h3l, tamanho de 58 a 60 cm, peso 425 a 475 gr. Câmara airbility costurada, pu, ultra grip miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>88</b>	124,2
<b>105</b>	Bola de tênis de mesa, cx com 06 unidades	<b>Unid.</b>	<b>38</b>	20,2
<b>106</b>	Bola oficial de basquete 6.5 feminino tam; 72/74 cm, peso 510/565 g. Câmara airbility matrizada, confeccionada em microfibras, miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>23</b>	364,73
<b>107</b>	Bola oficial de basquete 7.5 masculino tam; 75/78 cm peso 600/650 g. Câmara airbility matrizada, confeccionada em microfibras miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>38</b>	375,77
<b>108</b>	Bola oficial de basquetebol tam; 75/78 cm, 600 a 650 g câmara butil matrizada em borracha miolo removível.	<b>Unid.</b>	<b>38</b>	60,43
<b>109</b>	Bola oficial de basquetebol tamanho mirim, med. 72/74 cm, peso 450 a 500 g. Câmara butil, matrizada, em borracha miolo removível	<b>Unid.</b>	<b>19</b>	46,93
<b>110</b>	Bola oficial de futebol de campo nº 3, tamanho 61/64 cm com peso de 350 a 380 gr., câmara butil, costurada, em pvc, miolo removível.	<b>Unid.</b>	<b>113</b>	70,93
<b>111</b>	Bola oficial de futebol de campo nº 4, tamanho 64/66 cm com peso de 360 a 390 gr., câmara butil, costurada, pvc, miolo removível	<b>Unid.</b>	<b>375</b>	78,2



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



<b>112</b>	Bola oficial de futebol de campo tamanho de 68/70 cm, peso de 410 a 450 gr. Câmara airbidity, termotec, pvc miolo slip system, removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>900</b>	148,23
<b>113</b>	Bola oficial de futebol society, tamanho de 68/69 cm, peso 425 a 445 câmara airbidity ,termotec, pu ultra 100% miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>150</b>	124,97
<b>114</b>	Bola oficial de futsal (sub-11), tamanho de 50 a 55 cm, peso 300 a 350 gr. Câmara airbidity termotec, pu, miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>38</b>	127,4
<b>115</b>	Bola oficial de futsal (sub-13), tamanho de 55 a 59 cm, peso 350 a 380 gr. Câmara airbidity termotec, pu, miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>38</b>	134,07
<b>116</b>	Bola oficial de futsal, tamanho 61/64 cm, peso 410 a 440 gr, câmara airbidity termotec, pu ultra 100% miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>375</b>	248,4
<b>117</b>	Bola oficial de futvôlei, tamanho 68 a 69 cm, peso de 485 a 486 gr. Câmara airbidity termotec, pu ultra 100 % miolo slip system removível e lubrificado matéria-prima neogel.	<b>Unid.</b>	<b>60</b>	165,8
<b>118</b>	Bola oficial de vôlei de praia, tamanho de 65 a 67 cm, peso de 260 a 280 gr. Câmara airbidity termotec, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>23</b>	147,57
<b>119</b>	Bola oficial de voleibol 6.0 tamanho de 65 a 67 cm, peso de 260 a 280 gr. Câmara airbidity, matrizada microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>38</b>	204,3
<b>120</b>	Bola oficial de voleibol 7.0, tamanho de 65 a 76 cm, peso de 260 a 280 gr. Câmara airbidity, matrizada microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.	<b>Unid.</b>	<b>75</b>	244,13

**Lote 11**

<b>121</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Qte 75%</b>	<b>Media Uinit</b>
<b>122</b>	Colete Dupla face	<b>Unid.</b>	<b>375</b>	25,73
<b>123</b>	Colete simples	<b>Unid.</b>	<b>375</b>	19,83
<b>124</b>	Jogo de uniforme de futebol de campo, com camisa, calção e meião, contendo 17 unidades, sendo 16 linha e 01 goleiro, tam. Grande, adulto, com detalhes em cor, 100% poliéster tipo dry fit	<b>Unid.</b>	<b>187</b>	1.053,00
<b>125</b>	Jogo de uniforme para futebol de campo, infanto juvenil de 13 a 17 anos, com camisa, calção e meião, contendo 17 unidades sendo 16 linha e 1 goleiro, tam. Médio juvenil, com detalhes em cor 100 % poliéster tipo dry fit.	<b>Unid.</b>	<b>45</b>	939,67



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



<b>126</b>	Jogo de uniforme para futsal tamanho adulto, com camisa, calções e meião, contendo 13 unidades 12 linha e 01 goleiro com detalhes em cor, 100% poliéster tipo dry fit.	<b>Unid.</b>	<b>30</b>	755
<b>127</b>	Kit para árbitro camisa, calção e meião 100% poliéster tipo dry fit.	<b>Kit</b>	<b>23</b>	208,5
<b>128</b>	Kimono de Judô branco trançado com gramatura de aprox. de 350g/m <sup>2</sup> - acompanha faixa branca	<b>Unid.</b>	<b>75</b>	268,67
<b>129</b>	Kimono de Karatê para uso intensivo. Logo oficial da World Karate Federation - WKF – tecido ligeiramente azulado, corte europeu - aproximadamente 380gr/m <sup>2</sup> - 100% algodão	<b>Unid.</b>	<b>75</b>	263,6
<b>130</b>	Uniforme para futebol de campo, adulto, personalizado, com camisa, calção e meião, contendo 17 unidades sendo 16 linha e 1 goleiro, tam. adulto, com detalhes em cor 100 % poliéster tipo dry fit.	<b>Jogos</b>	<b>225</b>	1.330,00

**Lote 12**

<b>Ordem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Qte 75%</b>	<b>Media Unit</b>
<b>131</b>	Medalhas de honra ao mérito - tam: 4,5 cm, de bronze	<b>Unid.</b>	<b>3750</b>	5,97
<b>132</b>	Medalhas de honra ao mérito - tam: 4,5 cm, de ouro	<b>Unid.</b>	<b>3750</b>	5,97
<b>133</b>	Medalhas de honra ao mérito - tam: 4,5 cm, de prata	<b>Unid.</b>	<b>3750</b>	5,97
<b>134</b>	Troféu grande com base em polímero cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, plaqueta em latão para gravação, tam. 65 a 75 cm.	<b>Unid.</b>	<b>1500</b>	116,83
<b>135</b>	Troféu médio com base em polímero cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, plaqueta em latão para gravação, tam. 40 a 50 cm.	<b>Unid.</b>	<b>1500</b>	68,57
<b>136</b>	Troféu pequeno com base em polímero, cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, plaqueta em latão para gravação, tam. 20 a 30 cm.	<b>Unid.</b>	<b>1500</b>	48,07
<b>137</b>	Troféus em acrílico personalizados com formato recortado a laser e impressão digital, fixado com presilhas de metal e montado em base de acrílico preto, medindo 25X30cm.	<b>Unid.</b>	<b>1500</b>	266,73
<b>138</b>	Medalha Esportiva em metal no relevo frente e verso, com banhos: dourado, niquelado e bronzeado, esmaltadas e com fita de gorgurão a 3 cores	<b>Unid.</b>	<b>1500</b>	8,47



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



<b>139</b>	Medalha em acrílico personalizada. Com 7cm de diâmetro e 3mm de espessura. Acompanha fita de cetim na cor escolhida.	<b>Unid.</b>	<b>1500</b>	13,93
------------	--	--------------	-------------	-------

**Lote 13**

<b>Ordem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Qte 75%</b>	<b>Media Uunit</b>
<b>140</b>	Rede de proteção, fio de seda 06 mm.	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>11250</b>	31,97
<b>141</b>	Rede oficial de futebol society, confecção em polietileno (nylon) de alta densidade, fio 4,0 mm malha 15 x 15 cm, medidas padrão, 5,20 mts x 2,30 mts, modelo tradicional.	<b>Par</b>	<b>38</b>	334,67
<b>142</b>	Rede oficial de futsal medidas: 3,20 mts de largura, 2,10 mts de altura, confec. Em polietileno (nylon) 100% virgem, de alta densidade, malha 12x12 cm, fio de 4,0 mm	<b>Par</b>	<b>38</b>	356,5
<b>143</b>	Rede oficial de tênis de mesa, com 15,2 cm de altura 17,5 cm de comprimento, barbante nas pontas para amarrar nos suportes de rede.	<b>Par</b>	<b>8</b>	15,83
<b>144</b>	Rede oficial de voleibol na cor preta com 4 lonas sintéticas, larguras 5 cm com argolas para fixação da rede confec. Em polietileno 100 % virgem de alta densidade, fio 2,2 mm; malha de 10 cm x 10 cm medidas comp; 1,0 mts de altura.	<b>Par</b>	<b>38</b>	125,17
<b>145</b>	Rede oficial para futebol de campo, confec. em polietileno (nylon) de alta densidade, fio 4,0 mm malha 16 x 16 cm medidas padrão: 7,50 m x 2,50 m, modelo tradicional.	<b>Par</b>	<b>75</b>	584
<b>146</b>	Rede para basquetebol fio seda, 04 mm, malha 7x7 mm	<b>Par</b>	<b>8</b>	26,8
<b>147</b>	Rede para handebol com fundo falso malha; 10x10cm, largura; 3.00 mts, altura 2.10 mts, lateral; 1.20 mts fio 4 mm.	<b>Par</b>	<b>12</b>	321,67

**Lote 14**

<b>Ordem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Qte 75%</b>	<b>Media Uunit</b>
<b>148</b>	Capacete de proteção individual 100 p.u high-tec inside new i-comfort plus qui drying velcro strap back closing	<b>Unid.</b>	<b>38</b>	176,73
<b>149</b>	Colchonete em borracha EVA 100m x 60cmx3cm	<b>Unid.</b>	<b>1125</b>	40,97
<b>150</b>	Luva para goleiro futebol de campo com palma 100 % em látex	<b>Unid.</b>	<b>38</b>	92,67



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



<b>151</b>	Chuteira tamanho 35 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal.	<b>Unid.</b>	<b>38</b>	69,17
<b>152</b>	Chuteira tamanho 36 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal.	<b>Unid.</b>	<b>38</b>	69,17
<b>153</b>	Chuteira tamanho 37 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal.	<b>Unid.</b>	<b>38</b>	69,17
<b>154</b>	Chuteira tamanho 38 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal.	<b>Unid.</b>	<b>38</b>	69,17
<b>155</b>	Chuteira tamanho 39 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal.	<b>Unid.</b>	<b>38</b>	69,17
<b>156</b>	Chuteira tamanho 40 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal	<b>Unid.</b>	<b>38</b>	69,17
<b>157</b>	Chuteira tamanho 41 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal	<b>Unid.</b>	<b>38</b>	69,17



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



<b>158</b>	Chuteira tamanho 42 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal	<b>Unid.</b>	<b>38</b>	69,17
------------	---	--------------	-----------	-------



### ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_[RAZÃO SOCIAL]\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_[Nº do CNPJ]\_\_\_, sito na \_\_\_[ENDEREÇO COMPLETO]\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr \_\_\_[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]\_\_\_; inscrito no CPF \_\_\_[Nº do CPF]\_\_\_; portador do RG \_\_\_[Nº do RG]\_\_\_, residente em \_\_\_[ENDEREÇO COMPLETO]\_\_\_, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2014/CPL/PMM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Marabá (PA), ..... de ..... de 2015

**Razão Social**

**Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante**

**[Reconhecer Firma]**

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A \_\_\_[RAZÃO SOCIAL]\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_[Nº do CNPJ]\_\_\_, localizada à \_\_\_[ENDEREÇO COMPLETO]\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei N° 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, Pregão Presencial (SRP) N° \_\_\_\_/201\_\_\_\_.

Marabá (PA), ..... de ..... de .....

**Nome: -[Representante Legal]**

**R.G. nº [do signatário]**

**1 OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial (SRP) N° \_\_\_\_/201\_\_\_\_/CPL/PMM

A \_\_\_(RAZÃO SOCIAL)\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_(Nº)\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Marabá (PA), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**(nome/cargo/assinatura)**

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada no credenciamento e **fora** dos envelopes proposta e habilitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL – MODELO  
 (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)  
 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2015/CPL/PMM

PROPOSTA COMERCIAL

**\* A proposta deverá conter as exigências da Clausula 5 do Edital.**

RAZÃO SOCIAL:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
TELEFONES:						
LOTE:						
ÍTEM*	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01						
02						
03						
04						
PREÇO TOTAL (R\$).....						
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:						

\* De acordo as especificações técnicas mínimas para o objeto descrito no anexo I deste edital.

Declaramos que o prazo mínimo de garantia dos \_\_\_\_\_, será o exigido no Anexo I do Edital.

Declaramos que o prazo máximo de entrega do objeto será de ..... (.....) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Marabá (PA), ..... de ..... de .....

.....  
 CARIMBO (EMPRESA) E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBSERVAÇÕES: Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL. Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto.



### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A \_\_\_[RAZÃO SOCIAL]\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_[Nº do CNPJ]\_\_\_, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 080/2013 que:

- \_ Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- \_ Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- \_ Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e
- Não possui em seu quadro permanente menor de 16 anos de idade.

Marabá (PA), ..... de ..... de 2015

**Nome: -[Representante Legal]**  
**[Nome / Cargo / Assinatura]**

**OBSERVAÇÕES:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto apresentada dentro do envelope habilitação.

### ANEXO VIII– TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

**Do Termo**

É um documento interno da PMM, emitido pelo órgão solicitante, entregue a Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos, redigido com o seguinte teor:

**TERMO DE RECEBIMENTO MENSAL**

A \_\_\_[RAZÃO SOCIAL]\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_[Nº do CNPJ]\_\_\_, conforme a nota fiscal nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, e passados 2 (dois) dias úteis, atestamos que cumpriu-se os requisitos de especificação e de entrega do objeto, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, Pregão Presencial Nº 080/2013.

Marabá (PA), ..... de ..... de .2015

**Nome: -[Representante da PMM]**  
**Matrícula. nº [do signatário]**  
**Nome: -[Representante PMM]**  
**Matrícula. nº [do signatário]**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2015/CPL/PMM QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, E A EMPRESA xxxxxxxxxx, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**, com sede na Folha 31, Lote Especial, Área institucional, Nova Marabá, CEP: 68.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.853.163/00014-30, devidamente representada por seu Prefeito Municipal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXX, XXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX e CPF/MF Nº XXXXXXXXX, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada nesta ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº \_\_\_\_\_ e do RG Nº \_\_\_\_\_ SSP/PA, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, tendo como respaldo o resultado do processo licitatório Nº 2.512/2013, autuado na modalidade **PREGÃO (SRP) Nº 014/2015/CPL/PMM, forma PRESENCIAL**, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, deste edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Instrumento contratual a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA**, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato, especificado no **PREGÃO (SRP) Nº 014/2015/PMM - PRESENCIAL**, que, com seu(s) anexo(s), integra o presente Contrato, para todos os fins e efeitos legais;

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ÍTENS**

2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II, do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2015/PMM;

2.2 Este contrato foi extraído da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá a **CONTRATANTE**:

- 3.1 Facilitar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 3.2 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- 3.4 Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**.
- 3.5 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 3.6 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 3.7 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 3.8 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato** a cargo da licitante vencedora.
- 3.9 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 3.10 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 3.11 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O **CONTRATANTE**, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O **CONTRATANTE**, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à **CONTRATADA**:

- 4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE** e as cláusulas do Contrato;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação do objeto **de acordo com o termo de referência, anexo I e objeto II, parte integrante do presente contrato**, objeto do contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 4.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



- 4.4 cumprir o objeto **de acordo com o termo de referência – anexo I e objeto - anexo II, partes integrantes do presente contrato**;
- 4.5 Comunicar a Secretaria demandante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo;
- 4.6 Cumprir as condições de prestação do objeto **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**.
- 4.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento, Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo;
- 4.8 Prestar os fornecimento no prazo estipulado, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**;
- 4.9 Responsabilizar pela qualidade do fornecimento executado **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**;
- 4.10 Entregar o objeto **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**, acompanhados de nota fiscal;
- 4.11 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;
- 4.12 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com o objeto, com terceiros, bem como se responsabilizará pela substituição do objeto no período estipulado nos anexos do edital e deste contrato;
- 4.13 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;
- 4.14 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 4.15 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;
- 4.16 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;
- 4.17 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 4.18 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;
- 4.19 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 4.20 Observar as normas de segurança vigentes durante o cumprimento do objeto licitado;

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 5.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 5.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 5.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 5.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 5.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**, tais como:
- a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 5.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



**CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATACAO**

6.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será acompanhado e fiscalizado pelo servidor indicado para realizar a fiscalização ou por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

7.1 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do erário Municipal, com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 347/2013;

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

8.1 Importa o presente contrato em **R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 080/2013, sendo o pagamento efetuado SEFIN da PMM, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em parcela diferidas, a cada 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto fornecido.

**8.1.1 Ao valor do objeto faturado deverá obedecer ao que segue:**

8.2 A Secretaria demandante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesto, caso a prestação não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente;

8.3 A Secretaria demandante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;

8.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.

8.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;

b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade o fornecimento prestado;

c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOVER PENDÊNCIA RELATIVA:

a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;

c) à regularidade fiscal.

8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

8.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.3.1 Deixar de assinar o contrato;

9.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



- 9.3.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
- 9.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3.5 Fizer declaração falsa;
- 9.3.6 Cometer fraude fiscal;
- 9.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 9.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
  - 9.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;
  - 9.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 9.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 13.2 a 13.4.
- 9.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA/VALIDADE**

- 10.1 A validade pelos fornecimentos executados, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato, será contada a partir da data e hora da entrega, atestada mediante assinatura, nas notas de entrega provisórias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

- 11.1 O objeto desta licitação não poderá sofrer reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

- 12.1 O presente contrato terá sua duração até 31/12/2015, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

- 13.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 13.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
  - 13.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
  - 13.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
  - 13.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
  - 13.2.4 A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
  - 13.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
  - 13.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Terceira deste Contrato;
  - 13.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
  - 13.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
  - 13.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
  - 13.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
  - 13.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
  - 13.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 13.2 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 13.3 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
  - 13.3.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
  - 13.3.2 Pagamento do custo de desmobilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO**

- 14.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS**

15.1 A **CONTRATADA** declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal N° 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: VINCULAÇÃO AO EDITAL**

16.1 O presente contrato vincula-se o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 014/2015/CPL/PMM** e à proposta do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO INSTRUMENTO**

17.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

18.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.

18.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Marabá (PA), ..... de ..... de 2015

\_\_\_\_\_  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



**ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO (SRP) Nº 014/2015 – FORMA PRESENCIAL – Sistema de Registro de Preço**

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 05.853.163/00014-30, com sede administrativa à Folha 31, Área Institucional, Nova Marabá, CEP 68508-970, devidamente representada por seu XXXXXXXXXXXX Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade No XXXXXXXX e CPF/MF No XXXXXXXXXXXX, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ No XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com domicílio na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA.**

Valor Global: R\$ \_\_\_\_\_

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_

Quantidade Objeto: \_\_\_\_\_

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o PREGÃO (SRP) Nº 014/2015 - PRESENCIAL.
- 4 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 5 A Secretaria demandante é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão.
- 6 O servidor da ata de registro de será (...), ou outro posteriormente designado pela Secretaria demandante;
- 7 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do erário Municipal, com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 347/2013;
- 8 Esta ata de registro de preços poderá ser acrescida ou suprimida em ate 25%, de acordo com a conveniência da administração pública municipal.
- 9 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2015/PMM, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o Decreto Municipal Nº 347/2013, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

Marabá (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
 Prefeitura Municipal de Marabá

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



**ANEXO XI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2015**

**PROCESSO Nº 4.819/2015**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Comissão Permanente de Licitação e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por e-mail (licitação@maraba.pa.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Marabá-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Lucimar da Conceição Costa de Andrade**  
**Pregoeira**